



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 008/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria nº 009/2024 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Imbaú, 02 de agosto de 2024.

**Cassemiro Pinto Martins Junior
PRESIDENTE CÂMARA**

**Itatiane Aparecida da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO**



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

ASSISTENTE LEGISLATIVO			
1	D	21	D
2	B	22	A
3	A	23	A
4	C	24	D
5	A	25	C
6	D	26	C
7	B	27	A
8	A	28	B
9	C	29	D
10	A	30	A
11	D	31	A
12	B	32	D
13	X	33	X
14	A	34	B
15	D	35	C
16	D	36	B
17	C	37	D
18	B	38	B
19	B	39	A
20	C	40	D
CONTADOR			
1	D	21	X
2	B	22	C
3	A	23	D
4	C	24	B
5	A	25	C
6	D	26	D
7	B	27	A
8	A	28	C
9	C	29	D
10	A	30	B
11	D	31	A



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

12	B	32	A
13	X	33	C
14	A	34	B
15	D	35	D
16	C	36	C
17	D	37	C
18	A	38	B
19	B	39	D
20	X	40	B



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Assistente Legislativo / Contador

Questão: nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Gerais)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão é passível de anulação, pois de acordo com a Emenda à Lei Orgânica de 10/07/2018 – que promove alterações na Lei Orgânica do Município de Imbaú/Paraná – o Artigo 27 versa sobre “O Presidente convidará, a seguir, o Prefeito e o Vice-Prefeito para prestarem o compromisso a que se refere o art. 62 desta Lei, após o que os declararão empossados nos termos desta Lei Orgânica. (NR)” e não sobre as competências da Câmara Municipal que foi solicitado no enunciado da questão, impossibilitando assim, o candidato a assinalar a alternativa correta de acordo com o referido artigo, uma vez que o conteúdo do artigo 27 não é o mencionado na questão. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Legislativo

Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que de fato, inexistiu no enunciado direcionamento para o candidato assinalar a alternativa que indicasse a exceção do parcelamento, o que acarreta mais de uma assertiva correta, nos termos do art. 40, § 3º, I, II e II da lei 14.133/21. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Contador

Questão: nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que há correção em seus cálculos:

O valor dos ATIVOS é 3.560.000,00 e que 40% são conversíveis no próximo exercício ($3.560.000,00 \times 40\% = 1.424.000$ de ATIVO CIRCULANTE, PORTANTO, O ATIVO NÃO CIRCULANTE SEGUE O CÁLCULO CORRETO: $3.560.000 - 1.424.000,00 = 2.136.000,00$ OU $3.560.000,00 \times 60\% = 2.136.000,00$ NAS ALTERNATIVAS A, B, C, D não contêm esse valor. JÁ O CÁLCULO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE De acordo com o enunciado o Exigível TOTAL representa 70% do ativo total, ENTÃO: ATIVO TOTAL $3.560.000,00 \times 70\% = 2.492.000,00$ ESSE É valor do passivo exigível AGORA, o valor das obrigações de LONGO PRAZO conforme o próprio enunciado da questão (45% do seu montante representa obrigações vencíveis no longo prazo = OU SEJA O CÁLCULO CORRETO É: $2.492.000,00 \times 45\% = 1.121.400,00$ É O VALOR CORRETO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE. Logo, como bem demonstrado, não há alternativa válida de resposta que contenha os números citados. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Contador

Questão: nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que há correção em seus cálculos:

Se o Ativo Total é de R\$ 3.560.000,00 e o Passivo Exigível é de 70% deste valor, temos que o Passivo Exigível importa em R\$ 2.492.000,00. Pela equação fundamental do patrimônio, encontra-se o valor do PL:

$PL = R\$ 3.560.000,00 - R\$ 2.492.000,00 = R\$ 1.068.000,00$. Logo, como bem demonstrado, não há alternativa válida de resposta que apresente tal resultado. Sendo assim, questão anulada.